



**Cidade Exposição**

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 077 – Cordeiro, 26 de abril de 2023  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



**Cidade Exposição**

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: LG GASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CONTRATO N.º 087/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do edital

**PRAZO:** Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.1030100372.066

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 162100000000

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.1030100372.066

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 160000009999

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2023.

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

**CONTRATO N.º 089/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177/2023**

**TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023**

**OBJETO: REF. ACESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**PRAZO: O contrato será válido por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.0412200042.007**

**CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00**

**FONTE: 1.704**

**DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: LG GASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CONTRATO N.º 087/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023**

**OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do edital**

**PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00**

**FONTE: 162100000000**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00**

**FONTE:160000009999**

**DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 136/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que todo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de três anos, a contar da entrada em exercício, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, nos termos do artigo 38 da lei municipal nº 2569/2021;

Considerando que o Decreto Municipal nº 17/2023 baixado com a finalidade de regulamentar a seção 1 – Estágio Probatório, da lei municipal nº 2569/2021 e fixar critérios para avaliação de desempenho do estágio probatório, delegou ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de estabilidade dos servidores, efetuado através de portaria devidamente publicada no D.O após atendidos os requisitos previstos na lei municipal nº 2569/2021 e no Decreto nº 17/2023;

Considerando as avaliações realizadas em relação aos servidores que completaram o período de três anos, utilizando a metodologia apresentada na lei nº 2569/2021 e no Decreto Municipal nº 17/2023, fundamentais para efetivação do direito;

**RESOLVE:**

CONCEDER estabilidade aos servidores constantes no Anexo I, declarando-os aptos e efetivos nos quadros de servidores do Município de Cordeiro, para realizarem as atividades inerentes aos seus respectivos cargos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cordeiro, 26 de abril de 2023

Ronaldo Moises Costa da Silva

Matrícula: 010211341

Secretário Municipal de Administração

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
1	ALEXSANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA	300201512	09/03/2020	PI - HIST
2	CLARISSA BEZERRA LONGO	302201501	27/02/2020	AE
3	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	302201499	27/02/2020	AE
4	ELIANE DE SOUZA SANTOS THURLER	300201509	06/03/2020	P III
5	FLÁVIA LOUBACK LIMA	400201516	01/04/2020	MÉDICA ESF
6	JESIELMA RAMOS WILLIAMS	300201504	06/03/2020	P II
7	JOANA GOMES FERNANDES	400201510	06/03/2020	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
8	JULIANA DA GLÓRIA FERREIRINHA FEIJÓ	302201497	27/02/2020	AE
9	LEANDRO SENHORINHO ANTUNES	300201503	06/03/2020	PI - HIST
10	LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO	800201513	18/03/2020	PROCURADOR
11	MANUELA FERREIRA ISMÉRIO	302201493	27/02/2020	AE
12	MARIANA DE JESUS LESSA	302201498	27/02/2020	AE
13	MARIANE FERREIRA FIGUEIRA	302201500	27/02/2020	AE
14	MARÍLIA ROSA NESTOR	400201511	06/03/2020	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
15	ROSÁLIA DE OLIVEIRA FERREIRA	302201494	27/02/2020	AE
16	SÁVIO GODINHO CIPRIANO	300201508	06/03/2020	P III
17	TAINÁ GONÇALVES DA CUNHA	300201506	06/03/2020	P III
18	VANESSA PINTO TEIXEIRA	302201496	27/02/2020	AE
19	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA GECLER	300201507	06/03/2020	P III

**PORTARIA Nº 137/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora AMANDA DE PAIVA TOLEDO, matrícula nº 010231658, como fiscal do contrato nº 089/2023, realizado entre o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP após a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2023 nos autos do Processo Administrativo nº 177/2023 da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a contar de 26 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

**PORTARIA Nº 138/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional;

Considerando que a Portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 2571/2022;

Considerando o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO** para os servidores constantes no ANEXO I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes, que fizeram jus ao direito no mês: março/23.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**ANEXO I**

NOME	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ANNA ANGÉLICA MARTINS FERREIRA	30211176	02/03/2011	1416/2023	E	-
ANDRÉIA GONÇALVES MARANHÃO MUZY	30211181	02/03/2011	1457/2023	E	3%
MARIA NEUMA GARUBA QUEIROZ	30211175	02/03/2011	1601/2023	E	-
SEBASTIÃO RAFAEL DA SILVA	30299754	18/03/1999	1361/2023	I	-
ROGÉRIA GARCIA	30299757	18/03/1999	1171/2023	I	-

**PORTARIA Nº 139/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2567/2021 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 111/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 590/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 2567/2021;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar.

**RESOLVE:**

**EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I)** dos servidores que fizeram jus ao direito no mês: março/2023, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da Lei Municipal nº 2571/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO
DULCIANE CARVALHO DE ABREU	300111178	02/03/2011	1701/2023	9
MARCELE ANDRADE BATISTA	300111179	02/03/2011	2004/2023	9
SARITA DE MEDEIROS PINTO	300111177	02/03/2011	2226/2023	8
GESEBEL CABRAL DE OLIVEIRA	300111180	02/03/2011	1570/2023	9

---